



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de revisão de atos quanto análise de documentos de habilitação apresentados pela empresa **DNALYS INOVAÇÃO, ANÁLISE E GESTÃO EIRELI** ao lote 3 do **Pregão Eletrônico nº 050/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 786646**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Saúde na Área de Análises Clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José**. Aos 09 dias de dezembro de 2019, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta N.º 79/2019/SMS/HMSJ**, para a revisão do ato, registrado na Ata de Julgamento 5091646, que **INABILITOU** a empresa Dnalyz Inovação, Análise e Gestão Eireli ao Lote 3 do Pregão, sob a justificativa de não cumprimento integral ao item 9.2."g" do Edital. Em obediência à Decisão Liminar proferida nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5025136-87.2019.8.24.0038/SC**, no qual o Exmo Juiz de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville, Sr. Roberto Lepper, deferiu o requerimento de suspensão dos efeitos da decisão que declarou a empresa inabilitada, passa a vigorar o julgamento abaixo proferido ao Lote 3 do Pregão Eletrônico 050/2019: **LOTE 3 - DNALYS INOVAÇÃO, ANÁLISE E GESTÃO EIRELI**, com o valor total de R\$ 1.517.000,00. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Ante ao exposto o Pregoeiro **declara a empresa VENCEDORA**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Equipe de Apoio: Joelma de Matos Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5247661** e o código CRC **013790A3**.

